ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 086/2009 de 16 de Novembro 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	18.00	**FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENCIA**	
Unidade Orçamentária	18.01	FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENCIA	
08.243.00.33.2.026		**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente.**	
Dotação	3.3.90.00.0080	Aplicações Diretas	10.800,00
TOTAL GERAL			**10.800,00**

ART. 2° Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	18.00	**FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENCIA**	
Unidade Orçamentária	18.01	FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENCIA	
08.243.00.33.2.026		**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente.**	
Dotação	4.4.90.00.0080	Aplicações Diretas	10.800,00
TOTAL GERAL			**10.800,00**

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 16 de Novembro de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Aprovado o pedido de urgência na tramitação do Projeto.

Data: 01 / 12 / 09
Presidente

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANCAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER

Em 01 / 12 / 09

PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA E DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM 1º DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO PR

Em 09 / 12 / 09

PRESIDENTE DA CÂMA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais**) por conta de anulação de dotação orçamentária, para realizarmos os pagamentos dos abrigos Casa de Passagem Santa Clara, Associação Espírita Lar de Jesus e GEAAC, Município de Canoinhas, onde estão as Crianças deste município, por ordem da Assistência Social Forense em condições de vulnerabilidade.

Salientamos a esta Egrégia Casa de Leis, que a suplementação acima citada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal